



ADITIVO Nº 05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CANCHA DE BOCHAS COBERTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA- CONTRATO REPASSE Nº 913739/2021 OPERAÇÃO Nº 1077990-68 - PROGRAMA ESPORTE - MINISTÉRIO DA CIDADANIA"

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **MARCELO CADÓ - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13114147000154 com sede administrativa na Rua Prefeito Davi Machado nº 405 Bairro Mauá na cidade de Jaguari/RS CEP: 97760-000 representada neste ato pelo Senhor Marcelo Cadó portador da célula de identidade RG nº. 7059844915 SSP/RS e do CPF nº. 001.552.810-38 com o cargo de proprietário residente e domiciliado na Rua Prefeito Davi Machado nº 405 Bairro Mauá na cidade de Jaguari/RS CEP: 97760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 1033/2023, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 018/2023, bem como com o que disciplina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Cláusula 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias do Contrato Administrativo nº 111/2024, com fundamento na solicitação da empresa contratada, no Memorando nº 073/2025, oriundo do Secretário Adjunto de Planejamento, e no Parecer Jurídico nº 022/2025, emitido pela Assessoria Jurídica – ASSJUR.

Dessa forma, a vigência do referido contrato passa a iniciar-se em 20 de julho de 2025 e estende-se **até 17 de novembro de 2025**.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato Administrativo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo em **02 (duas) vias de igual forma e teor**, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 18 de julho de 2025.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 18/07/2025 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.